PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2167

Denomina Rua

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada **Rua Alfredo de Deus** o trecho compreendido entre a Rodovia BR356 até a antiga Rodovia dos Inconfidentes (via do minério).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de novembro de 2000

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL